



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO 023/2020**

**EMENTA:** Estabelece Novas Medidas de Combate ao COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado permitiu que alguns estabelecimentos estejam abertos neste momento de emergência;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal se modificar;

**CONSIDERANDO** que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** o plano de contingenciamento municipal;

**CONSIDERANDO** que os esforços neste momento devem ser voltados a prevenção e combate aos maléficos efeitos do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acresce o inciso IX ao §1º do Artigo 2º do decreto n. 019/2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

.....  
XI - lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;

.....  
**Art. 2º** acresce o inciso IX ao parágrafo único do Artigo 3º, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** Excetuam-se da regra do caput:

.....  
XI - serviços urgentes de manutenção predial e prevenção de incêndio.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de Março de 2020, revogando todas as disposições em contrário, em especial aquilo que lhe contrariar do Decreto 019/2020.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 26 de março de 2020.

**IZAIAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador: 97831F0D